



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dois de Maio, 453,
Centro

Telefone



77 3668-2243

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DA SESSÃO REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO 129/2024PMSL - OBJETO: PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE HORAS-MAQUINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA ESSENCIAIS, COMO TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E OUTRAS ATIVIDADES QUE REQUEIRAM O USO DE MAQUINAS PESADAS

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO 129/2024PMSL - OBJETO: PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE HORAS-MAQUINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA ESSENCIAIS, COMO TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E OUTRAS ATIVIDADES QUE REQUEIRAM O USO DE MAQUINAS PESADAS

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO 129/2024PMSL - OBJETO: PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE HORAS-MAQUINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA ESSENCIAIS, COMO TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E OUTRAS ATIVIDADES QUE REQUEIRAM O USO DE MAQUINAS PESADAS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024ARP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024PMSL - O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E O FORNECEDOR MARIVALDO PEREIRA ALVES 89971531534 FIRMAM O PRESENTE COMPROMISSO VISANDO PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO OBJETO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024PE.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024ARP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024PMSL - O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E O FORNECEDOR MIXX CONTRUCOES E LOCACOES LTDA FIRMAM O PRESENTE COMPROMISSO VISANDO PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO OBJETO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024PE.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024ARP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024PMSL - O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E O FORNECEDOR SOLASTRA EMPREENDIMENTOS LIMITADA FIRMAM O PRESENTE COMPROMISSO VISANDO PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO OBJETO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024PE
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024ARP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024PMSL - O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E O FORNECEDOR ZATOS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA FIRMAM O PRESENTE COMPROMISSO VISANDO PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO OBJETO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024PE



- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024ARP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024PMSL - O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E O FORNECEDOR MEIRA SERVICOS COMBINADOS LTDA FIRMAM O PRESENTE COMPROMISSO VISANDO PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO OBJETO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024PE
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024ARP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024PMSL - O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E O FORNECEDOR ML2 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA FIRMAM O PRESENTE COMPROMISSO VISANDO PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO OBJETO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024PE



MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024PE
Processo Administrativo Nº 129/2024PMSL
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS
Data de Publicação: 17/07/2024 17:32:16

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/07/2024 08:58:36	CADASTRO DE PROPOSTA	SOLAISTRA EMPREENDIMENTOS LIMITADA
25/07/2024 09:15:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SOLAISTRA EMPREENDIMENTOS LIMITADA
28/07/2024 11:59:38	CADASTRO DE PROPOSTA	ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
29/07/2024 15:34:31	CADASTRO DE PROPOSTA	FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI
30/07/2024 13:47:22	CADASTRO DE PROPOSTA	RCP LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA
30/07/2024 15:13:25	CADASTRO DE PROPOSTA	ROMERO LIMA DA SILVA
30/07/2024 15:24:27	CADASTRO DE PROPOSTA	MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
30/07/2024 16:15:43	CADASTRO DE PROPOSTA	RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA
30/07/2024 16:41:18	CADASTRO DE PROPOSTA	OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI
30/07/2024 16:53:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI
30/07/2024 16:54:57	CADASTRO DE PROPOSTA	ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTE LTDA
30/07/2024 19:25:53	CADASTRO DE PROPOSTA	PIEMONTE DA CHAPADA TRANSPORTES LTDA
30/07/2024 21:06:46	CADASTRO DE PROPOSTA	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS ME
31/07/2024 06:38:25	CADASTRO DE PROPOSTA	IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
31/07/2024 08:30:17	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia a todos! Estamos iniciando a sessão pública da Concorrência Eletrônica n.º 026/2024PE, promovido pelo Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.

31/07/2024 08:30:31 MENSAGEM PREGOEIRO

O objeto desse certame é PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE HORAS-MAQUINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA ESSENCIAIS, COMO TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E OUTRAS ATIVIDADES QUE REQUEIRAM O USO DE MAQUINAS PESADAS.

31/07/2024 08:30:43 MENSAGEM PREGOEIRO

É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.

31/07/2024 08:30:49 MENSAGEM PREGOEIRO

Na presente licitação será adotado o modo de disputa Aberto (Art. 56 - Inciso I).

31/07/2024 08:30:57 MENSAGEM PREGOEIRO

As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.

31/07/2024 08:31:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Em nome da Administração, agradeço a participação de todos e desejo que tenhamos uma excelente sessão pública.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
PÁ CARREGADEIRA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HORA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: HORAS MAQUINA DE PÁ CARREGADEIRA			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 274,50		Valor Total: 137.250,00

CLASSIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA	095 03.820.689/0001-99	548,13	274,50		Sim
2 SOLASTRA EMPREENDIMENTOS	116 45.470.872/0001-51	548,13	275,00	0,18	Sim
3 MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES	086 39.420.376/0001-90	548,13	325,00	18,18	Sim
4 RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS	072 45.064.908/0001-05	548,13	328,00	0,92	Sim
5 ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTE	117 22.921.538/0001-71	548,13	350,00	6,71	Sim
6 IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	094 05.063.687/0001-28	548,13	359,00	2,57	Sim
7 OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E	143 41.559.441/0001-05	548,13	360,00	0,28	Sim
8 FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE	091 27.811.891/0001-12	548,13	538,00	49,44	Sim
9 ARGO BAHIA SERVIÇOS E	104 11.211.475/0001-43	548,12	540,00	0,37	Sim
10 ROMERO LIMA DA SILVA	065 47.039.973/0001-06	548,13	542,99	0,55	Sim
11 PIEMONTE DA CHAPADA TRANSPORTES	044 09.322.155/0001-19	548,13	548,00	0,92	Não
12 ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS ME	076 24.654.099/0001-03	548,13	548,13	0,02	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/07/2024 17:32:15	PUBLICADO				
18/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
31/07/2024 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
31/07/2024 08:30:01	DISPUTA				
31/07/2024 08:30:01	LANCE	ROMERO LIMA DA SILVA (PARTICIPANTE 065)			548,13
31/07/2024 08:30:01	LANCE	PIEMONTE DA CHAPADA TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 044)			548,13
31/07/2024 08:30:01	LANCE	ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 117)			548,13
31/07/2024 08:30:01	LANCE	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 076)			548,13
31/07/2024 08:30:01	LANCE	IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 094)			548,13
31/07/2024 08:30:01	LANCE	SOLASTRA EMPREENDIMENTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 116)			548,13
31/07/2024 08:30:01	LANCE	ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE			548,12
31/07/2024 08:30:01	LANCE	FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI (PARTICIPANTE			548,13
31/07/2024 08:30:01	LANCE	MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI (PARTICIPANTE 086)			548,13
31/07/2024 08:30:01	LANCE	RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA (PARTICIPANTE 095)			548,13
31/07/2024 08:30:01	LANCE	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 072)			548,13
31/07/2024 08:30:01	LANCE	OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI			548,13
31/07/2024 08:33:33	LANCE	ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 117)			546,00
31/07/2024 08:33:38	LANCE	OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI			547,00
31/07/2024 08:34:04	LANCE	PIEMONTE DA CHAPADA TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 044)			548,00
31/07/2024 08:34:10	LANCE	RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA (PARTICIPANTE 095)			545,00
31/07/2024 08:34:22	LANCE	IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 094)			545,50
31/07/2024 08:34:50	LANCE	ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 117)			543,00
31/07/2024 08:35:02	LANCE	ROMERO LIMA DA SILVA (PARTICIPANTE 065)			542,99
31/07/2024 08:36:03	LANCE	RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA (PARTICIPANTE 095)			540,00
31/07/2024 08:36:21	LANCE	IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 094)			542,90
31/07/2024 08:36:51	LANCE	ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 117)			535,00



MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA

31/07/2024 08:37:11	LANCE	MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI (PARTICIPANTE 086)	470,00
31/07/2024 08:37:16	LANCE	IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 094)	539,00
31/07/2024 08:37:30	LANCE	OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI	469,00
31/07/2024 08:37:43	LANCE	ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 117)	465,00
31/07/2024 08:37:47	LANCE	MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI (PARTICIPANTE 086)	450,00
31/07/2024 08:38:16	LANCE	SOLAstra EMPREENDIMENTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 116)	430,00
31/07/2024 08:38:16	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
31/07/2024 08:38:28	LANCE	ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	547,00
31/07/2024 08:38:37	LANCE	ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 117)	425,00
31/07/2024 08:38:42	LANCE	MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI (PARTICIPANTE 086)	410,00
31/07/2024 08:39:06	LANCE	ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 117)	405,00
31/07/2024 08:39:19	LANCE	OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI	400,00
31/07/2024 08:39:29	LANCE	IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 094)	404,00
31/07/2024 08:39:36	LANCE	FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI (PARTICIPANTE	538,00
31/07/2024 08:39:37	LANCE	ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 117)	399,00
31/07/2024 08:39:38	LANCE	SOLAstra EMPREENDIMENTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 116)	390,00
31/07/2024 08:39:46	LANCE	RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA (PARTICIPANTE 095)	387,00
31/07/2024 08:40:13	LANCE	ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 117)	380,00
31/07/2024 08:40:17	LANCE	IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 094)	388,00
31/07/2024 08:40:27	LANCE	OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI	379,00
31/07/2024 08:40:50	LANCE	SOLAstra EMPREENDIMENTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 116)	383,00
31/07/2024 08:40:51	LANCE	RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA (PARTICIPANTE 095)	375,00
31/07/2024 08:40:59	LANCE	ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 117)	374,00
31/07/2024 08:41:08	LANCE	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 072)	475,00
31/07/2024 08:41:12	LANCE	OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI	370,00
31/07/2024 08:41:21	LANCE	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 072)	365,00
31/07/2024 08:41:24	LANCE	RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA (PARTICIPANTE 095)	368,00
31/07/2024 08:41:41	LANCE	RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA (PARTICIPANTE 095)	363,00
31/07/2024 08:41:55	LANCE	OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI	360,00
31/07/2024 08:42:02	LANCE	ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 117)	359,00
31/07/2024 08:42:13	LANCE	RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA (PARTICIPANTE 095)	360,00
31/07/2024 08:42:24	LANCE	RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA (PARTICIPANTE 095)	355,00
31/07/2024 08:42:38	LANCE	ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 117)	354,00
31/07/2024 08:42:46	LANCE	RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA (PARTICIPANTE 095)	350,00
31/07/2024 08:42:55	LANCE	SOLAstra EMPREENDIMENTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 116)	340,00
31/07/2024 08:43:05	LANCE	ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 117)	351,00
31/07/2024 08:43:21	LANCE	RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA (PARTICIPANTE 095)	338,00
31/07/2024 08:43:33	LANCE	ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 117)	350,00
31/07/2024 08:43:39	LANCE	IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 094)	359,00
31/07/2024 08:43:56	LANCE	SOLAstra EMPREENDIMENTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 116)	275,00
31/07/2024 08:44:09	LANCE	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 072)	332,00
31/07/2024 08:45:13	LANCE	MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI (PARTICIPANTE 086)	400,00
31/07/2024 08:45:41	LANCE	RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA (PARTICIPANTE 095)	274,50
31/07/2024 08:46:34	LANCE	MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI (PARTICIPANTE 086)	395,00



MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA

31/07/2024 08:48:11	LANCE	MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI (PARTICIPANTE 086)	390,00
31/07/2024 08:48:18	LANCE	MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI (PARTICIPANTE 086)	330,00
31/07/2024 08:48:56	LANCE	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 072)	328,00
31/07/2024 08:49:06	LANCE	MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI (PARTICIPANTE 086)	325,00
31/07/2024 08:50:20	LANCE	ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE)	540,00
31/07/2024 08:52:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA			
31/07/2024 08:52:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
31/07/2024 08:52:21	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
MOTONIVELADORA (PATROL)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HORA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: HORAS MAQUINA DE MOTONIVELADORA (PATROL)			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 184,00	Valor Total: 184.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA	075	03.820.689/0001-99	360,17	184,00		Sim
2 SOLASTRA EMPREENDIMENTOS	133	45.470.872/0001-51	360,17	185,00	0,54	Sim
3 RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS	050	45.064.908/0001-05	360,17	250,00	35,14	Sim
4 IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	124	05.063.687/0001-28	360,17	286,00	14,40	Sim
5 MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES	014	39.420.376/0001-90	360,17	299,00	4,55	Sim
6 ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTE	011	22.921.538/0001-71	360,17	300,00	0,33	Sim
7 OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E	073	41.559.441/0001-05	360,17	320,00	6,67	Sim
8 FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE	002	27.811.891/0001-12	360,17	350,00	9,38	Sim
9 ARGO BAHIA SERVIÇOS E	136	11.211.475/0001-43	360,16	359,50	2,71	Sim
10 PIEMONTE DA CHAPADA TRANSPORTES	087	09.322.155/0001-19	360,17	360,00	0,14	Não
11 ROMERO LIMA DA SILVA	020	47.039.973/0001-06	360,17	360,17	0,05	Sim
12 ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS ME	032	24.654.099/0001-03	360,17	360,17	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/07/2024 17:32:15	PUBLICADO		
18/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
31/07/2024 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
31/07/2024 08:30:01	DISPUTA		
31/07/2024 08:30:01	LANCE	ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 011)	360,17
31/07/2024 08:30:01	LANCE	PIEMONTE DA CHAPADA TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 087)	360,17
31/07/2024 08:30:01	LANCE	SOLASTRA EMPREENDIMENTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 133)	360,17
31/07/2024 08:30:01	LANCE	ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE)	360,16



MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA

31/07/2024 08:30:01	LANCE	FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI (PARTICIPANTE	360,17
31/07/2024 08:30:01	LANCE	RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA (PARTICIPANTE 075)	360,17
31/07/2024 08:30:01	LANCE	ROMERO LIMA DA SILVA (PARTICIPANTE 020)	360,17
31/07/2024 08:30:01	LANCE	MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI (PARTICIPANTE 014)	360,17
31/07/2024 08:30:01	LANCE	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	360,17
31/07/2024 08:30:01	LANCE	OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI	360,17
31/07/2024 08:30:01	LANCE	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 032)	360,17
31/07/2024 08:30:01	LANCE	IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 124)	360,17
31/07/2024 08:33:51	LANCE	ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 011)	358,00
31/07/2024 08:33:55	LANCE	OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI	359,00
31/07/2024 08:34:36	LANCE	IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 124)	358,50
31/07/2024 08:34:38	LANCE	RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA (PARTICIPANTE 075)	355,00
31/07/2024 08:35:04	LANCE	PIEMONTE DA CHAPADA TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 087)	360,00
31/07/2024 08:35:06	LANCE	ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 011)	353,00
31/07/2024 08:35:48	LANCE	RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA (PARTICIPANTE 075)	350,00
31/07/2024 08:37:00	LANCE	ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 011)	340,00
31/07/2024 08:37:01	LANCE	MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI (PARTICIPANTE 014)	320,00
31/07/2024 08:37:17	LANCE	ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 011)	315,00
31/07/2024 08:37:41	LANCE	IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 124)	349,00
31/07/2024 08:37:51	LANCE	OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI	320,00
31/07/2024 08:38:29	LANCE	SOLAstra EMPREENDIMENTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 133)	310,00
31/07/2024 08:38:29	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
31/07/2024 08:38:43	LANCE	ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	359,50
31/07/2024 08:38:50	LANCE	ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 011)	300,00
31/07/2024 08:38:55	LANCE	RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA (PARTICIPANTE 075)	305,00
31/07/2024 08:39:15	LANCE	RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA (PARTICIPANTE 075)	295,00
31/07/2024 08:39:45	LANCE	IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 124)	299,00
31/07/2024 08:39:52	LANCE	SOLAstra EMPREENDIMENTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 133)	290,00
31/07/2024 08:39:53	LANCE	FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI (PARTICIPANTE	350,00
31/07/2024 08:40:28	LANCE	RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA (PARTICIPANTE 075)	287,00
31/07/2024 08:40:46	LANCE	IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 124)	289,00
31/07/2024 08:41:09	LANCE	SOLAstra EMPREENDIMENTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 133)	252,00
31/07/2024 08:41:34	LANCE	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	250,00
31/07/2024 08:41:55	LANCE	IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 124)	286,00
31/07/2024 08:41:56	LANCE	RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA (PARTICIPANTE 075)	248,00
31/07/2024 08:43:14	LANCE	MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI (PARTICIPANTE 014)	318,00
31/07/2024 08:44:19	LANCE	MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI (PARTICIPANTE 014)	316,00
31/07/2024 08:44:25	LANCE	SOLAstra EMPREENDIMENTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 133)	185,00
31/07/2024 08:45:46	LANCE	MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI (PARTICIPANTE 014)	315,00
31/07/2024 08:45:57	LANCE	RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA (PARTICIPANTE 075)	184,00
31/07/2024 08:47:24	LANCE	MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI (PARTICIPANTE 014)	299,00
31/07/2024 08:49:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 020, PARTICIPANTE 032 que apresentaram o valor de 360.17.



MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA

31/07/2024 08:49:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA

31/07/2024 08:49:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

31/07/2024 08:49:25 HABILITAÇÃO

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
RETROESCAVADEIRA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HORA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: HORAS MAQUINA DE RETROESCAVADEIRA			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 139,50	Valor Total: 139.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA	078 03.820.689/0001-99	267,93	139,50		Sim
2 SOLASTRA EMPREENDIMENTOS	050 45.470.872/0001-51	267,93	140,00	0,36	Sim
3 RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS	051 45.064.908/0001-05	267,93	182,00	30,00	Sim
4 MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES	031 39.420.376/0001-90	267,93	198,50	9,07	Sim
5 IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	065 05.063.687/0001-28	267,93	199,00	0,25	Sim
6 ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTE	077 22.921.538/0001-71	267,93	200,00	0,50	Sim
7 OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E	034 41.559.441/0001-05	267,93	220,00	10,00	Sim
8 FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE	015 27.811.891/0001-12	267,93	260,00	18,18	Sim
9 ARGO BAHIA SERVIÇOS E	147 11.211.475/0001-43	267,92	266,50	2,50	Sim
10 PIEMONTE DA CHAPADA TRANSPORTES	134 09.322.155/0001-19	267,93	267,00	0,19	Não
11 ROMERO LIMA DA SILVA	135 47.039.973/0001-06	267,93	267,93	0,35	Sim
12 ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS ME	094 24.654.099/0001-03	267,93	267,93	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/07/2024 17:32:15 PUBLICADO

18/07/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

31/07/2024 08:15:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

31/07/2024 08:30:01 DISPUTA

31/07/2024 08:30:01 LANCE	PIEMONTE DA CHAPADA TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 134)	267,93
31/07/2024 08:30:01 LANCE	SOLASTRA EMPREENDIMENTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 050)	267,93
31/07/2024 08:30:01 LANCE	ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 147)	267,92
31/07/2024 08:30:01 LANCE	FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI (PARTICIPANTE 015)	267,93
31/07/2024 08:30:01 LANCE	ROMERO LIMA DA SILVA (PARTICIPANTE 135)	267,93
31/07/2024 08:30:01 LANCE	MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI (PARTICIPANTE 031)	267,93
31/07/2024 08:30:01 LANCE	RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA (PARTICIPANTE 078)	267,93
31/07/2024 08:30:01 LANCE	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 051)	267,93
31/07/2024 08:30:01 LANCE	OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 034)	267,93



MUNICÍPIO DE SEBASTIAO LARANJEIRAS
SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA

31/07/2024 08:30:01	LANCE	ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 077)	267,93
31/07/2024 08:30:01	LANCE	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 094)	267,93
31/07/2024 08:30:01	LANCE	IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 065)	267,93
31/07/2024 08:34:06	LANCE	ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 077)	265,00
31/07/2024 08:34:59	LANCE	IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 065)	265,50
31/07/2024 08:35:06	LANCE	RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA (PARTICIPANTE 078)	263,00
31/07/2024 08:35:39	LANCE	PIEMONTE DA CHAPADA TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 134)	267,00
31/07/2024 08:36:49	LANCE	MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI (PARTICIPANTE 031)	230,00
31/07/2024 08:36:57	LANCE	IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 065)	264,00
31/07/2024 08:37:31	LANCE	ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 077)	220,00
31/07/2024 08:37:57	LANCE	IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 065)	262,00
31/07/2024 08:38:11	LANCE	OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI	220,00
31/07/2024 08:38:11	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
31/07/2024 08:38:40	LANCE	SOLAstra EMPREENDIMENTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 050)	210,00
31/07/2024 08:38:55	LANCE	ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	266,50
31/07/2024 08:39:24	LANCE	ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 077)	205,00
31/07/2024 08:40:00	LANCE	IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 065)	209,00
31/07/2024 08:40:03	LANCE	RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA (PARTICIPANTE 078)	200,00
31/07/2024 08:40:11	LANCE	FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI (PARTICIPANTE	260,00
31/07/2024 08:40:23	LANCE	SOLAstra EMPREENDIMENTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 050)	187,55
31/07/2024 08:40:46	LANCE	ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 077)	201,00
31/07/2024 08:41:03	LANCE	IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 065)	199,00
31/07/2024 08:41:12	LANCE	RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA (PARTICIPANTE 078)	185,00
31/07/2024 08:41:56	LANCE	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 051)	182,00
31/07/2024 08:42:36	LANCE	RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA (PARTICIPANTE 078)	180,00
31/07/2024 08:43:34	LANCE	MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI (PARTICIPANTE 031)	218,00
31/07/2024 08:44:11	LANCE	ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 077)	200,00
31/07/2024 08:44:39	LANCE	SOLAstra EMPREENDIMENTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 050)	140,00
31/07/2024 08:46:01	LANCE	MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI (PARTICIPANTE 031)	215,00
31/07/2024 08:46:19	LANCE	RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA (PARTICIPANTE 078)	139,50
31/07/2024 08:47:36	LANCE	MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI (PARTICIPANTE 031)	198,50
31/07/2024 08:49:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 135, PARTICIPANTE 094 que apresentaram o valor de 267.93.			
31/07/2024 08:49:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA			
31/07/2024 08:49:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
31/07/2024 08:49:36	HABILITAÇÃO		



MUNICÍPIO DE SEBASTIAO LARANJEIRAS
SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA

PREGOEIRO: TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS



MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024PE

Processo Administrativo Nº 129/2024PMSL

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS

Data de Publicação: 17/07/2024 17:32:16

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/07/2024 08:58:36	CADASTRO DE PROPOSTA	SOLAISTRA EMPREENDEMENTOS LIMITADA
25/07/2024 09:15:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SOLAISTRA EMPREENDEMENTOS LIMITADA
28/07/2024 11:59:38	CADASTRO DE PROPOSTA	ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDEMENTOS EIRELI
29/07/2024 15:34:31	CADASTRO DE PROPOSTA	FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI
30/07/2024 13:47:22	CADASTRO DE PROPOSTA	RCP LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA
30/07/2024 15:13:25	CADASTRO DE PROPOSTA	ROMERO LIMA DA SILVA
30/07/2024 15:24:27	CADASTRO DE PROPOSTA	MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
30/07/2024 16:15:43	CADASTRO DE PROPOSTA	RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA
30/07/2024 16:41:18	CADASTRO DE PROPOSTA	OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDEMENTOS EIRELI
30/07/2024 16:53:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDEMENTOS EIRELI
30/07/2024 16:54:57	CADASTRO DE PROPOSTA	ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTE LTDA
30/07/2024 19:25:53	CADASTRO DE PROPOSTA	PIEMONTE DA CHAPADA TRANSPORTES LTDA
30/07/2024 21:06:46	CADASTRO DE PROPOSTA	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS ME
31/07/2024 06:38:25	CADASTRO DE PROPOSTA	IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
31/07/2024 08:30:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia a todos! Estamos iniciando a sessão pública da Concorrência Eletrônica n.º 026/2024PE, promovido pelo Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.		
31/07/2024 08:30:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
O objeto desse certame é PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE HORAS-MAQUINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA ESSENCIAIS, COMO TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E OUTRAS ATIVIDADES QUE REQUEIRAM O USO DE MAQUINAS PESADAS.		
31/07/2024 08:30:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.		
31/07/2024 08:30:49	MENSAGEM	PREGOEIRO
Na presente licitação será adotado o modo de disputa Aberto (Art. 56 - Inciso I).		
31/07/2024 08:30:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.		
31/07/2024 08:31:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
Em nome da Administração, agradeço a participação de todos e desejo que tenhamos uma excelente sessão pública.		
31/07/2024 08:53:36	MENSAGEM	PREGOEIRO
Prezado(s), encerrada a fase de lances, convocaremos os arrematantes para envio da documentação		
31/07/2024 08:53:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 31/07/2024 10:53		
31/07/2024 09:59:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA adicionou o arquivo c961ad72cb7542d189d259ffcd281384.pdf aos documentos complementares.		
16/08/2024 13:24:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
Devido comunicação por email da empresa RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA solicitando sua desistência, solicitaremos da próxima classificada sua documentação de habilitação e proposta, conforme exigido no edital. A sessão retornará na segunda (19/08/2024) às 08:00 horas		



MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA

19/08/2024 09:43:29 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SOLASTRA EMPREENDIMENTOS LIMITADA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 19/08/2024 11:43

19/08/2024 11:49:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Decorrido o prazo editalício para envio da documentação de habilitação, não foi recebido nenhum arquivo através do sistema, passamos a convocar a empresa remanescente

19/08/2024 11:50:42 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 19/08/2024 13:50

19/08/2024 11:50:42 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 19/08/2024 13:50

19/08/2024 13:55:07 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 19/08/2024 15:54

19/08/2024 14:18:16 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI adicionou o arquivo f329f184c3304c67ba0b1b38373c06b3.pdf aos documentos complementares.

19/08/2024 15:59:58 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI adicionou o arquivo f9ba6cc622844b8e81ed5808c91aa155.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO
PÁ CARREGADEIRA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HORA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: HORAS MAQUINA DE PÁ CARREGADEIRA			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 325,00	Valor Total: 162.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES	086	39.420.376/0001-90	548,13	325,00		Sim
2 ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTE	117	22.921.538/0001-71	548,13	350,00	7,69	Sim
3 OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E	143	41.559.441/0001-05	548,13	360,00	2,86	Sim
4 FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE	091	27.811.891/0001-12	548,13	538,00	49,44	Sim
5 ARGO BAHIA SERVIÇOS E	104	11.211.475/0001-43	548,12	540,00	0,37	Sim
6 ROMERO LIMA DA SILVA	065	47.039.973/0001-06	548,13	542,99	0,55	Sim
7 PIEMONTE DA CHAPADA TRANSPORTES	044	09.322.155/0001-19	548,13	548,00	0,92	Não
8 ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS ME	076	24.654.099/0001-03	548,13	548,13	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA	095	03.820.689/0001-99	548,13	274,50		Sim
SOLASTRA EMPREENDIMENTOS	116	45.470.872/0001-51	548,13	275,00	0,1821	Sim
RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS	072	45.064.908/0001-05	548,13	328,00	19,2727	Sim
IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	094	05.063.687/0001-28	548,13	359,00	9,4512	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

17/07/2024 17:32:15 PUBLICADO



MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA

18/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
31/07/2024 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
31/07/2024 08:30:01	DISPUTA	
31/07/2024 08:30:01	LANCE	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 076) 548,13
31/07/2024 08:30:01	LANCE	ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 117) 548,13
31/07/2024 08:30:01	LANCE	OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI 548,13
31/07/2024 08:30:01	LANCE	ROMERO LIMA DA SILVA (PARTICIPANTE 065) 548,13
31/07/2024 08:30:01	LANCE	PIEMONTE DA CHAPADA TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 044) 548,13
31/07/2024 08:30:01	LANCE	SOLAISTRA EMPREENDIMENTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 116) 548,13
31/07/2024 08:30:01	LANCE	RCP LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 072) 548,13
31/07/2024 08:30:01	LANCE	RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA (PARTICIPANTE 095) 548,13
31/07/2024 08:30:01	LANCE	IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 094) 548,13
31/07/2024 08:30:01	LANCE	ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE) 548,12
31/07/2024 08:30:01	LANCE	FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI (PARTICIPANTE) 548,13
31/07/2024 08:30:01	LANCE	MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 086) 548,13
31/07/2024 08:33:33	LANCE	ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 117) 546,00
31/07/2024 08:33:38	LANCE	OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI 547,00
31/07/2024 08:34:04	LANCE	PIEMONTE DA CHAPADA TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 044) 548,00
31/07/2024 08:34:10	LANCE	RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA (PARTICIPANTE 095) 545,00
31/07/2024 08:34:22	LANCE	IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 094) 545,50
31/07/2024 08:34:50	LANCE	ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 117) 543,00
31/07/2024 08:35:02	LANCE	ROMERO LIMA DA SILVA (PARTICIPANTE 065) 542,99
31/07/2024 08:36:03	LANCE	RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA (PARTICIPANTE 095) 540,00
31/07/2024 08:36:21	LANCE	IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 094) 542,90
31/07/2024 08:36:51	LANCE	ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 117) 535,00
31/07/2024 08:37:11	LANCE	MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 086) 470,00
31/07/2024 08:37:16	LANCE	IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 094) 539,00
31/07/2024 08:37:30	LANCE	OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI 469,00
31/07/2024 08:37:43	LANCE	ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 117) 465,00
31/07/2024 08:37:47	LANCE	MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 086) 450,00
31/07/2024 08:38:16	LANCE	SOLAISTRA EMPREENDIMENTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 116) 430,00
31/07/2024 08:38:16	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
31/07/2024 08:38:28	LANCE	ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE) 547,00
31/07/2024 08:38:37	LANCE	ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 117) 425,00
31/07/2024 08:38:42	LANCE	MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 086) 410,00
31/07/2024 08:39:06	LANCE	ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 117) 405,00
31/07/2024 08:39:19	LANCE	OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI 400,00
31/07/2024 08:39:29	LANCE	IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 094) 404,00
31/07/2024 08:39:36	LANCE	FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI (PARTICIPANTE) 538,00
31/07/2024 08:39:37	LANCE	ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 117) 399,00
31/07/2024 08:39:38	LANCE	SOLAISTRA EMPREENDIMENTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 116) 390,00
31/07/2024 08:39:46	LANCE	RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA (PARTICIPANTE 095) 387,00
31/07/2024 08:40:13	LANCE	ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 117) 380,00
31/07/2024 08:40:17	LANCE	IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 094) 388,00



MUNICÍPIO DE SEBASTIAO LARANJEIRAS
SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA

31/07/2024 08:40:27	LANCE	OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI	379,00
31/07/2024 08:40:50	LANCE	SOLAISTRA EMPREENDIMENTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 116)	383,00
31/07/2024 08:40:51	LANCE	RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA (PARTICIPANTE 095)	375,00
31/07/2024 08:40:59	LANCE	ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 117)	374,00
31/07/2024 08:41:08	LANCE	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 072)	475,00
31/07/2024 08:41:12	LANCE	OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI	370,00
31/07/2024 08:41:21	LANCE	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 072)	365,00
31/07/2024 08:41:24	LANCE	RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA (PARTICIPANTE 095)	368,00
31/07/2024 08:41:41	LANCE	RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA (PARTICIPANTE 095)	363,00
31/07/2024 08:41:55	LANCE	OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI	360,00
31/07/2024 08:42:02	LANCE	ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 117)	359,00
31/07/2024 08:42:13	LANCE	RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA (PARTICIPANTE 095)	360,00
31/07/2024 08:42:24	LANCE	RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA (PARTICIPANTE 095)	355,00
31/07/2024 08:42:38	LANCE	ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 117)	354,00
31/07/2024 08:42:46	LANCE	RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA (PARTICIPANTE 095)	350,00
31/07/2024 08:42:55	LANCE	SOLAISTRA EMPREENDIMENTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 116)	340,00
31/07/2024 08:43:05	LANCE	ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 117)	351,00
31/07/2024 08:43:21	LANCE	RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA (PARTICIPANTE 095)	338,00
31/07/2024 08:43:33	LANCE	ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 117)	350,00
31/07/2024 08:43:39	LANCE	IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 094)	359,00
31/07/2024 08:43:56	LANCE	SOLAISTRA EMPREENDIMENTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 116)	275,00
31/07/2024 08:44:09	LANCE	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 072)	332,00
31/07/2024 08:45:13	LANCE	MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI (PARTICIPANTE 086)	400,00
31/07/2024 08:45:41	LANCE	RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA (PARTICIPANTE 095)	274,50
31/07/2024 08:46:34	LANCE	MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI (PARTICIPANTE 086)	395,00
31/07/2024 08:48:11	LANCE	MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI (PARTICIPANTE 086)	390,00
31/07/2024 08:48:18	LANCE	MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI (PARTICIPANTE 086)	330,00
31/07/2024 08:48:56	LANCE	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 072)	328,00
31/07/2024 08:49:06	LANCE	MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI (PARTICIPANTE 086)	325,00
31/07/2024 08:50:20	LANCE	ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	540,00
31/07/2024 08:52:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA			
31/07/2024 08:52:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
31/07/2024 08:52:21	HABILITAÇÃO		
31/07/2024 10:57:12	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
31/07/2024 12:48:08	RECURSO MANIFESTADO	PIEMONTE DA CHAPADA TRANSPORTES LTDA	
A empresa Piemonte Transportes, manifesta o desejo de interposição de recurso por entender que a empresa vencedora não atendeu ou descumpriu os itens 11.12.a - 12.5.2.a -			
31/07/2024 12:57:13	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
06/08/2024 00:00:05	EM ADJUDICAÇÃO		
16/08/2024 13:22:21	HABILITAÇÃO		
19/08/2024 09:42:40	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA inabilitado. Motivo: Devido comunicação por email da empresa RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA solicitando sua desistência, solicitaremos da próxima classificada sua documentação de habilitação e proposta, conforme exigido no edital.			



MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA

19/08/2024 09:42:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é SOLASTRA EMPREENDIMENTOS LIMITADA

19/08/2024 11:50:03 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SOLASTRA EMPREENDIMENTOS LIMITADA inabilitado. Motivo: Após prazo estipulado no edital para envio da documentação, a empresa não se manifestou e nem enviou a documentação solicitada.

19/08/2024 11:50:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI

19/08/2024 13:54:48 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA inabilitado. Motivo: Fornecedor não enviou a documentação de habilitação conforme solicitado

19/08/2024 15:56:19 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI inabilitado. Motivo: Após o prazo estipulado para o arrematante enviar a documentação, não houve nenhum envio e comunicação da empresa

19/08/2024 16:24:09 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

19/08/2024 18:24:09 EM ADJUDICAÇÃO

22/08/2024 10:26:51 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO
MOTONIVELADORA (PATROL)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HORA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: HORAS MAQUINA DE MOTONIVELADORA (PATROL)			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 299,00	Valor Total: 299.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES	014	39.420.376/0001-90	360,17	299,00		Sim
2 ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTE	011	22.921.538/0001-71	360,17	300,00	0,33	Sim
3 OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E	073	41.559.441/0001-05	360,17	320,00	6,67	Sim
4 FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE	002	27.811.891/0001-12	360,17	350,00	9,38	Sim
5 ARGO BAHIA SERVIÇOS E	136	11.211.475/0001-43	360,16	359,50	2,71	Sim
6 PIEMONTE DA CHAPADA TRANSPORTES	087	09.322.155/0001-19	360,17	360,00	0,14	Não
7 ROMERO LIMA DA SILVA	020	47.039.973/0001-06	360,17	360,17	0,05	Sim
8 ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS ME	032	24.654.099/0001-03	360,17	360,17	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA	075	03.820.689/0001-99	360,17	184,00		Sim
SOLASTRA EMPREENDIMENTOS	133	45.470.872/0001-51	360,17	185,00	0,5435	Sim
RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS	050	45.064.908/0001-05	360,17	250,00	35,1351	Sim
IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	124	05.063.687/0001-28	360,17	286,00	14,4000	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

17/07/2024 17:32:15 PUBLICADO

18/07/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

31/07/2024 08:15:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

31/07/2024 08:30:01 DISPUTA



MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA

31/07/2024 08:30:01	LANCE	PIEMONTE DA CHAPADA TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 087)	360,17
31/07/2024 08:30:01	LANCE	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 032)	360,17
31/07/2024 08:30:01	LANCE	RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA (PARTICIPANTE 075)	360,17
31/07/2024 08:30:01	LANCE	SOLAISTRA EMPREENDIMENTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 133)	360,17
31/07/2024 08:30:01	LANCE	IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 124)	360,17
31/07/2024 08:30:01	LANCE	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	360,17
31/07/2024 08:30:01	LANCE	ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	360,16
31/07/2024 08:30:01	LANCE	ROMERO LIMA DA SILVA (PARTICIPANTE 020)	360,17
31/07/2024 08:30:01	LANCE	MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI (PARTICIPANTE 014)	360,17
31/07/2024 08:30:01	LANCE	FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI (PARTICIPANTE	360,17
31/07/2024 08:30:01	LANCE	OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI	360,17
31/07/2024 08:30:01	LANCE	ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 011)	360,17
31/07/2024 08:33:51	LANCE	ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 011)	358,00
31/07/2024 08:33:55	LANCE	OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI	359,00
31/07/2024 08:34:36	LANCE	IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 124)	358,50
31/07/2024 08:34:38	LANCE	RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA (PARTICIPANTE 075)	355,00
31/07/2024 08:35:04	LANCE	PIEMONTE DA CHAPADA TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 087)	360,00
31/07/2024 08:35:06	LANCE	ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 011)	353,00
31/07/2024 08:35:48	LANCE	RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA (PARTICIPANTE 075)	350,00
31/07/2024 08:37:00	LANCE	ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 011)	340,00
31/07/2024 08:37:01	LANCE	MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI (PARTICIPANTE 014)	320,00
31/07/2024 08:37:17	LANCE	ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 011)	315,00
31/07/2024 08:37:41	LANCE	IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 124)	349,00
31/07/2024 08:37:51	LANCE	OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI	320,00
31/07/2024 08:38:29	LANCE	SOLAISTRA EMPREENDIMENTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 133)	310,00
31/07/2024 08:38:29	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
31/07/2024 08:38:43	LANCE	ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	359,50
31/07/2024 08:38:50	LANCE	ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 011)	300,00
31/07/2024 08:38:55	LANCE	RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA (PARTICIPANTE 075)	305,00
31/07/2024 08:39:15	LANCE	RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA (PARTICIPANTE 075)	295,00
31/07/2024 08:39:45	LANCE	IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 124)	299,00
31/07/2024 08:39:52	LANCE	SOLAISTRA EMPREENDIMENTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 133)	290,00
31/07/2024 08:39:53	LANCE	FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI (PARTICIPANTE	350,00
31/07/2024 08:40:28	LANCE	RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA (PARTICIPANTE 075)	287,00
31/07/2024 08:40:46	LANCE	IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 124)	289,00
31/07/2024 08:41:09	LANCE	SOLAISTRA EMPREENDIMENTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 133)	252,00
31/07/2024 08:41:34	LANCE	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	250,00
31/07/2024 08:41:55	LANCE	IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 124)	286,00
31/07/2024 08:41:56	LANCE	RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA (PARTICIPANTE 075)	248,00
31/07/2024 08:43:14	LANCE	MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI (PARTICIPANTE 014)	318,00
31/07/2024 08:44:19	LANCE	MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI (PARTICIPANTE 014)	316,00
31/07/2024 08:44:25	LANCE	SOLAISTRA EMPREENDIMENTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 133)	185,00
31/07/2024 08:45:46	LANCE	MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI (PARTICIPANTE 014)	315,00
31/07/2024 08:45:57	LANCE	RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA (PARTICIPANTE 075)	184,00



MUNICÍPIO DE SEBASTIAO LARANJEIRAS
SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA

31/07/2024 08:47:24	LANCE	MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI (PARTICIPANTE 014)	299,00
31/07/2024 08:49:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 020, PARTICIPANTE 032 que apresentaram o valor de 360.17.			
31/07/2024 08:49:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA			
31/07/2024 08:49:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
31/07/2024 08:49:25	HABILITAÇÃO		
31/07/2024 10:57:12	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
31/07/2024 12:48:19	RECURSO MANIFESTADO	PIEMONTE DA CHAPADA TRANSPORTES LTDA	
A empresa Piemonte Transportes, manifesta o desejo de interposição de recurso por entender que a empresa vencedora não atendeu ou descumpriu os itens 11.12.a - 12.5.2.a -			
31/07/2024 12:57:13	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
06/08/2024 00:00:07	EM ADJUDICAÇÃO		
16/08/2024 13:22:30	HABILITAÇÃO		
19/08/2024 09:42:40	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA inabilitado. Motivo: Devido comunicação por email da empresa RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA solicitando sua desistência, solicitaremos da próxima classificada sua documentação de habilitação e proposta, conforme exigido no edital.			
19/08/2024 09:42:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é SOLASTRA EMPREENDIMENTOS LIMITADA			
19/08/2024 11:50:03	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
SOLASTRA EMPREENDIMENTOS LIMITADA inabilitado. Motivo: Após prazo estipulado no edital para envio da documentação, a empresa nao se manifestou e nem enviou a documentação solicitada.			
19/08/2024 11:50:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA			
19/08/2024 13:54:48	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA inabilitado. Motivo: Fornecedor não enviou a documentação de habilitação conforme solicitado			
19/08/2024 13:54:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI			
19/08/2024 15:56:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI			
19/08/2024 15:56:19	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI inabilitado. Motivo: Após o prazo estipulado para o arrematante enviar a documentação, nao houve nenhum envio e comunicação da empresa			
19/08/2024 15:56:46	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Solicito da empresa MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI a proposta realinhada para o item 2 devido a inabilitação da arrematante anterior que não enviou a documentação.			
19/08/2024 16:24:09	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/08/2024 18:24:10	EM ADJUDICAÇÃO		
22/08/2024 10:26:52	ADJUDICADO		

LOTE 3 - ADJUDICADO
RETROESCAVADEIRA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HORA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: HORAS MAQUINA DE RETROESCAVADEIRA			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 198,50	Valor Total: 198.500,00	



MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES	031	39.420.376/0001-90	267,93	198,50		Sim
2 ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTE	077	22.921.538/0001-71	267,93	200,00	0,76	Sim
3 OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E	034	41.559.441/0001-05	267,93	220,00	10,00	Sim
4 FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE	015	27.811.891/0001-12	267,93	260,00	18,18	Sim
5 ARGO BAHIA SERVIÇOS E	147	11.211.475/0001-43	267,92	266,50	2,50	Sim
6 PIEMONTE DA CHAPADA TRANSPORTES	134	09.322.155/0001-19	267,93	267,00	0,19	Não
7 ROMERO LIMA DA SILVA	135	47.039.973/0001-06	267,93	267,93	0,35	Sim
8 ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS ME	094	24.654.099/0001-03	267,93	267,93	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA	078	03.820.689/0001-99	267,93	139,50		Sim
SOLAISTRA EMPREENDIMENTOS	050	45.470.872/0001-51	267,93	140,00	0,3584	Sim
RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS	051	45.064.908/0001-05	267,93	182,00	30,0000	Sim
IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	065	05.063.687/0001-28	267,93	199,00	9,3407	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

17/07/2024 17:32:15	PUBLICADO				
18/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
31/07/2024 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
31/07/2024 08:30:01	DISPUTA				
31/07/2024 08:30:01	LANCE	SOLAISTRA EMPREENDIMENTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 050)			267,93
31/07/2024 08:30:01	LANCE	RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA (PARTICIPANTE 078)			267,93
31/07/2024 08:30:01	LANCE	IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 065)			267,93
31/07/2024 08:30:01	LANCE	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 051)			267,93
31/07/2024 08:30:01	LANCE	ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE			267,92
31/07/2024 08:30:01	LANCE	ROMERO LIMA DA SILVA (PARTICIPANTE 135)			267,93
31/07/2024 08:30:01	LANCE	MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI (PARTICIPANTE 031)			267,93
31/07/2024 08:30:01	LANCE	FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI (PARTICIPANTE			267,93
31/07/2024 08:30:01	LANCE	OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI			267,93
31/07/2024 08:30:01	LANCE	ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 077)			267,93
31/07/2024 08:30:01	LANCE	PIEMONTE DA CHAPADA TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 134)			267,93
31/07/2024 08:30:01	LANCE	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 094)			267,93
31/07/2024 08:34:06	LANCE	ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 077)			265,00
31/07/2024 08:34:59	LANCE	IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 065)			265,50
31/07/2024 08:35:06	LANCE	RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA (PARTICIPANTE 078)			263,00
31/07/2024 08:35:39	LANCE	PIEMONTE DA CHAPADA TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 134)			267,00
31/07/2024 08:36:49	LANCE	MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI (PARTICIPANTE 031)			230,00
31/07/2024 08:36:57	LANCE	IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 065)			264,00
31/07/2024 08:37:31	LANCE	ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 077)			220,00
31/07/2024 08:37:57	LANCE	IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 065)			262,00
31/07/2024 08:38:11	LANCE	OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI			220,00



MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA

31/07/2024 08:38:11	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
31/07/2024 08:38:40	LANCE	SOLAISTRA EMPREENDIMENTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 050) 210,00
31/07/2024 08:38:55	LANCE	ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE) 266,50
31/07/2024 08:39:24	LANCE	ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 077) 205,00
31/07/2024 08:40:00	LANCE	IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 065) 209,00
31/07/2024 08:40:03	LANCE	RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA (PARTICIPANTE 078) 200,00
31/07/2024 08:40:11	LANCE	FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI (PARTICIPANTE) 260,00
31/07/2024 08:40:23	LANCE	SOLAISTRA EMPREENDIMENTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 050) 187,55
31/07/2024 08:40:46	LANCE	ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 077) 201,00
31/07/2024 08:41:03	LANCE	IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 065) 199,00
31/07/2024 08:41:12	LANCE	RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA (PARTICIPANTE 078) 185,00
31/07/2024 08:41:56	LANCE	RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 051) 182,00
31/07/2024 08:42:36	LANCE	RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA (PARTICIPANTE 078) 180,00
31/07/2024 08:43:34	LANCE	MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI (PARTICIPANTE 031) 218,00
31/07/2024 08:44:11	LANCE	ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 077) 200,00
31/07/2024 08:44:39	LANCE	SOLAISTRA EMPREENDIMENTOS LIMITADA (PARTICIPANTE 050) 140,00
31/07/2024 08:46:01	LANCE	MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI (PARTICIPANTE 031) 215,00
31/07/2024 08:46:19	LANCE	RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA (PARTICIPANTE 078) 139,50
31/07/2024 08:47:36	LANCE	MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI (PARTICIPANTE 031) 198,50
31/07/2024 08:49:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
		Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 135, PARTICIPANTE 094 que apresentaram o valor de 267.93.
31/07/2024 08:49:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
		O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA
31/07/2024 08:49:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
		Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva
31/07/2024 08:49:36	HABILITAÇÃO	
31/07/2024 10:57:12	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
31/07/2024 12:48:31	RECURSO MANIFESTADO	PIEMONTE DA CHAPADA TRANSPORTES LTDA
		A empresa Piemonte Transportes, manifesta o desejo de interposição de recurso por entender que a empresa vencedora não atendeu ou descumpriu os itens 11.12.a - 12.5.2.a -
31/07/2024 12:57:13	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
06/08/2024 00:00:03	EM ADJUDICAÇÃO	
16/08/2024 13:22:38	HABILITAÇÃO	
19/08/2024 09:42:40	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
		RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA inabilitado. Motivo: Devido comunicação por email da empresa RLS LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA solicitando sua desistência, solicitaremos da próxima classificada sua documentação de habilitação e proposta, conforme exigido no edital.
19/08/2024 09:42:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
		O detentor da melhor oferta é SOLAISTRA EMPREENDIMENTOS LIMITADA
19/08/2024 11:50:03	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
		SOLAISTRA EMPREENDIMENTOS LIMITADA inabilitado. Motivo: Após prazo estipulado no edital para envio da documentação, a empresa não se manifestou e nem enviou a documentação solicitada.
19/08/2024 11:50:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
		O detentor da melhor oferta é RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA
19/08/2024 13:54:48	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
		RCP LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA inabilitado. Motivo: Fornecedor não enviou a documentação de habilitação conforme solicitado



**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA****19/08/2024 13:54:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI

19/08/2024 13:56:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Solicito da empresa MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI a proposta realinhada para o item 3 devido a inabilitação da arrematante anterior que não enviou a documentação.

19/08/2024 15:56:19 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

IR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI inabilitado. Motivo: Após o prazo estipulado para o arrematante enviar a documentação, não houve nenhum envio e comunicação da empresa

19/08/2024 16:24:10 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**19/08/2024 18:24:10 EM ADJUDICAÇÃO****22/08/2024 10:26:52 ADJUDICADO**

PREGOEIRO: TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS



22/08/2024, 10:30

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 026/2024PE - BNC



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024PE
Processo Adm: Nº 129/2024PMSL

Objeto: PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE HORAS-MAQUINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA ESSENCIAIS, COMO TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E OUTRAS ATIVIDADES QUE REQUEIRAM O USO DE MAQUINAS PESADAS

Empresas vencedoras valor total: R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais): **MIXX CONSTRUÇOES E LOCACOES EIRELI** (39420376000190) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

SEBASTIÃO LARANJEIRAS (BA), quinta-feira, 22 de agosto de 2024

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS
AUTORIDADE DE PROMOTOR



22/08/2024, 10:29

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 026/2024PE - BNC



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2024PE
Processo Adm: N.º 129/2024PMSL

Objeto: PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE HORAS-MAQUINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA ESSENCIAIS, COMO TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E OUTRAS ATIVIDADES QUE REQUEIRAM O USO DE MAQUINAS PESADAS

Empresas vencedoras valor total: R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais): **MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI** (39420376000190) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SEBASTIAO LARANJEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO 018/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SEBASTIÃO LARANJEIRAS (BA), quinta-feira, 22 de agosto de 2024

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS
AUTORIDADE COMPETENTE





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024ARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024PMSL**

O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS e o fornecedor MARIVALDO PEREIRA ALVES 89971531534 firmam o presente compromisso visando prestação do fornecimento objeto da licitação pregão eletrônico nº 024/2024PE.

Aos 19 dias do mês de julho do ano de 2024, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras - BA, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.616/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Sebastião Laranjeiras, **Sr. PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**, e do outro lado a Empresa **MARIVALDO PEREIRA ALVES 89971531534**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.163.679/0001-54, estabelecida na AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 05 - CENTRO – CEP 46450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, detentora do endereço eletrônico dicoslpm@gmail.com, através de seu Representante Legal, o(a) Sr(a).MARIVALDO PEREIRA ALVES, inscrito sob o CPF nº 899.***.***-34, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2023 e Decreto Nº 018, de 20 de fevereiro de 2024, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024PE**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E ONIBUS PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA.

1.2 A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa/contrato administrativo, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1 Ficam registrados os seguintes valores:

LOTE 09 – VAN 07 LUGARES							
ITEM	TIPO	VEÍCULO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
		ESPECIFICAÇÃO					
1	VAN 07 LUGARES	Veículo tipo Van; Capacidade para transportar sete passageiros; Em perfeitas condições de uso; Incluindo todos os dispositivos de segurança exigidos pelo Contran; Combustível, Manutenção e Motorista por conta da contratada.	6	MES	FIAT/DOBLO	8.632,63	51.795,78
VALOR TOTAL DO LOTE 09							





3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade das unidades interessadas constantes no ETP e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

3.2. Os fornecimentos deverão ser prestados em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da solicitação.

3.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal, no âmbito da sede do município de Sebastião Laranjeiras-BA.

3.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

3.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1 O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024PE.

4.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024PE que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024PE, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

4.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA





5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

6.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1. será contado da data de entrega da referida correção.

6.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 3.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.





a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

1. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

1.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.





2.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2.1.2. Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

2.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

2.2.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

2.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

2.2.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.1 e 8.1.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

2.2.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual

3. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

3.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

3.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

3.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;





3.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

3.1.4.1. Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

3.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

3.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

3.4.1. por razão de interesse público;

3.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

3.4.3. se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

4. CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

4.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

4.2. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024PE, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

11.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de Palmas de Monte Alto-Bahia.

12.2 Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.





Sebastião Laranjeiras-Bahia, 19 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

MARIVALDO PEREIRA ALVES 89971531534
MARIVALDO PEREIRA ALVES
FORNECEDOR(A)

Testemunhas

1. _____
CPF

2. _____
CPF





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024ARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024PMSL**

O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS e o fornecedor MIXX CONTRUCOES E LOCACOES LTDA firmam o presente compromisso visando prestação do fornecimento objeto da licitação pregão eletrônico nº 024/2024PE.

Aos 19 dias do mês de julho do ano de 2024, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras - BA, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.616/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Sebastião Laranjeiras, **Sr. PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**, e do outro lado a Empresa **MIXX CONTRUCOES E LOCACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.420.376/0001-90, estabelecida na RUA DALVA NEGREIRO, 199 - VAQUEJADA – CEP 48700-000 - SERRINHA - BA, detentora do endereço eletrônico, através de seu Representante Legal, o(a) Sr(a).JOSE GENILDO ROSEIRA SANTOS NETO, inscrito sob o CPF nº 013.***.***-16, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2023 e Decreto Nº 018, de 20 de fevereiro de 2024, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024PE**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E ONIBUS PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA.

1.2 A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa/contrato administrativo, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1 Ficam registrados os seguintes valores:

LOTE 02 – CAÇAMBA TRUCADA							
ITEM	TIPO	VEÍCULO ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	CAÇAMBA TRUCADA 1	Veículo de carga; Tipo caçamba trucada (6x2); Capacidade de 10m³ a 12m³; Manutenção por conta da contratada; Motorista por conta da Contratante; Combustível por conta da Contratante	6	MES	MERCEDES BENZ	14.539,25	87.235,50





2	CAÇAMBA TRUCADA 2	Veículo de carga; Tipo caçamba trucada (6x2); Capacidade de 10m³ a 12m³; Manutenção por conta da contratada; Motorista por conta da Contratante; Combustível por conta da Contratante	6	MES	MERCEDES BENZ	14.539,25	87.235,50
3	CAÇAMBA TRUCADA 3	Veículo de carga; Tipo caçamba trucada (6x2); Capacidade de 10m³ a 12m³; Manutenção por conta da contratada; Motorista por conta da Contratante; Combustível por conta da Contratante	6	MES	MERCEDES BENZ	14.539,25	87.235,50
4	CAÇAMBA TRUCADA 4	Veículo de carga; Tipo caçamba trucada (6x2); Capacidade de 10m³ a 12m³; Manutenção por conta da contratada; Motorista por conta da Contratante; Combustível por conta da Contratante	6	MES	MERCEDES BENZ	14.539,25	87.235,50
VALOR TOTAL DO LOTE 02							348.942,00
LOTE 03 – CAÇAMBA TOCO							
ITEM	TIPO	VEÍCULO ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	CAÇAMBA TOCO	Veículo de carga; Tipo caçamba Toco (4x2); Capacidade de 4,5m³ a 6,0m³; Manutenção por conta da contratada; Motorista por conta da Contratante; Combustível por conta da Contratante	6	MES	MERCEDES BENZ	11.682,80	70.096,80
VALOR TOTAL DO LOTE 03							70.096,80

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade das unidades interessadas constantes no ETP e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

3.2. Os fornecimentos deverão ser prestados em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da solicitação.

3.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal, no âmbito da sede do município de Sebastião Laranjeiras-BA.

3.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

3.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1 O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024PE.





4.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024PE que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024PE, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

4.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.





6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

6.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1. será contado da data de entrega da referida correção.

6.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 3.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

1. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS





1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

1.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

2.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2.1.2. Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

2.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

2.2.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.





2.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

2.2.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.1 e 8.1.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

2.2.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual

3. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

3.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

3.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

3.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;

3.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

3.1.4.1. Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

3.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

3.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

3.4.1. por razão de interesse público;

3.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

3.4.3. se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.





4. CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

4.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

4.2. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024PE, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

11.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de Palmas de Monte Alto-Bahia.

12.2 Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

Sebastião Laranjeiras-Bahia, 19 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

MIXX CONTRUCOES E LOCACOES LTDA
JOSE GENILDO ROSEIRA SANTOS NETO
FORNECEDOR(A)

Testemunhas

1. _____
CPF

2. _____
CPF





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024ARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024PMSL**

O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS e o fornecedor SOLASTRA EMPREENDIMENTOS LIMITADA firmam o presente compromisso visando prestação do fornecimento objeto da licitação pregão eletrônico nº 024/2024PE.

Aos 19 dias do mês de julho do ano de 2024, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras - BA, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.616/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Sebastião Laranjeiras, **Sr. PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**, e do outro lado a Empresa **SOLASTRA EMPREENDIMENTOS LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.470.872/0001-51, estabelecida na RUA HONORATO DA SILVA GOMES, 316 - IPANEMA – CEP 46430-000 - GUANAMBI - BA, detentora do endereço eletrônico solastraempreendimentos@gmail.com, através de seu Representante Legal, o(a) Sr(a).MARCOS DE JESUS DIAS, inscrito sob o CPF nº 077.***.***-06, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2023 e Decreto Nº 018, de 20 de fevereiro de 2024, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024PE**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E ONIBUS PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA.

1.2 A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa/contrato administrativo, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1 Ficam registrados os seguintes valores:

LOTE 05 – CAMINHÃO COLETOR DE LIXO							
ITEM	TIPO	VEÍCULO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
		ESPECIFICAÇÃO					
1	CAMINHÃO COLETOR DE LIXO URBANO	Caminhão em bom estado de conservação; Com no máximo dez anos de uso; Acoplado de equipamento coletor e compactador de lixo; Com capacidade mínima de 15m³ de lixo compactado na caixa de armazenagem instalada; Com sinalização de acordo com as normas de trânsito; Manutenção por conta da contratada;	6	MES	-	16.905,83	101.434,98

Página 1 de 7

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





		Motorista por conta da Contratante; Combustível por conta da Contratante					
VALOR TOTAL DO LOTE 05							101.434,98

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade das unidades interessadas constantes no ETP e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

3.2. Os fornecimentos deverão ser prestados em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da solicitação.

3.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal, no âmbito da sede do município de Sebastião Laranjeiras-BA.

3.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

3.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1 O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024PE.

4.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024PE que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024PE, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

4.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.





5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

6.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1. será contado da data de entrega da referida correção.

6.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.





6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 3.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

1. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

1.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS





2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

2.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2.1.2. Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

2.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

2.2.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

2.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

2.2.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.1 e 8.1.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

2.2.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual

3. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

3.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;





3.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

3.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;

3.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

3.1.4.1. Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

3.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

3.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

3.4.1. por razão de interesse público;

3.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

3.4.3. se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

4. CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

4.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

4.2. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024PE, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

11.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO





12.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de Palmas de Monte Alto-Bahia.

12.2 Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

Sebastião Laranjeiras-Bahia, 19 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

SOLAstra EMPREENDIMENTOS LIMITADA
MARCOS DE JESUS DIAS
FORNECEDOR(A)

Testemunhas

1. _____
CPF

2. _____
CPF





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024ARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024PMSL**

O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS e o fornecedor ZATOS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA firmam o presente compromisso visando prestação do fornecimento objeto da licitação pregão eletrônico nº 024/2024PE.

Aos 19 dias do mês de julho do ano de 2024, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras - BA, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.616/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Sebastião Laranjeiras, **Sr. PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**, e do outro lado a Empresa **ZATOS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.053.779/0001-25, estabelecida na RUA FRANCO CARDOSO, 222 - SANTO ANTONIO – CEP 46430-000 - GUANAMBI - BA, detentora do endereço eletrônico zatosrepresentacoes@hotmail.com, através de seu Representante Legal, o(a) Sr(a) ALMIR OLIVEIRA DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 001.***.***-95, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2023 e Decreto Nº 018, de 20 de fevereiro de 2024, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024PE**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E ONIBUS PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA.

1.2 A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa/contrato administrativo, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1 Ficam registrados os seguintes valores:

LOTE 01 – VAN 12 LUGARES							
ITEM	TIPO	VEÍCULO ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	VAN 12 LUGARES	Veículo tipo Van; Capacidade para transportar, no mínimo doze passageiros; Em perfeitas condições de uso; Incluindo todos os dispositivos de segurança exigidos pelo Contran; Combustível, Manutenção e Motorista por conta da contratada.	10000	KM	-	5,56	55.600,00





VALOR TOTAL DO LOTE 01							55.600,00	
LOTE 07 – CAMINHÃO PIPA 20000L								
ITEM	TIPO	VEÍCULO		QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
		ESPECIFICAÇÃO						
1	CAMINHÃO PIPA	Capacidade de 20.000 Litros; Trucado (6X2); Com tanque de aço para transporte de água potável; Manutenção por conta da contratada; Motorista por conta da Contratante; Combustível por conta da Contratante		6	MES	-	17.085,84	102.515,04
VALOR TOTAL DO LOTE 07							102.515,04	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade das unidades interessadas constantes no ETP e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

3.2. Os fornecimentos deverão ser prestados em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da solicitação.

3.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal, no âmbito da sede do município de Sebastião Laranjeiras-BA.

3.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

3.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1 O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024PE.

4.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024PE que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024PE, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

4.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda,





exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

6.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1. será contado da data de entrega da referida correção.

6.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA





6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 3.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

1. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou





1.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

2.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2.1.2. Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

2.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

2.2.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

2.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

2.2.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.1 e 8.1.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

2.2.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual

3. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS





3.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

3.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

3.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

3.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;

3.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

3.1.4.1. Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

3.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

3.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

3.4.1. por razão de interesse público;

3.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

3.4.3. se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

4. CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

4.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

4.2. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024PE, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.





11.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de Palmas de Monte Alto-Bahia.

12.2 Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

Sebastião Laranjeiras-Bahia, 19 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

ZATOS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
ALMIR OLIVEIRA DA SILVA
FORNECEDOR(A)

Testemunhas

1. _____
CPF

2. _____
CPF





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024ARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024PMSL**

O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS e o fornecedor MEIRA SERVICOS COMBINADOS LTDA firmam o presente compromisso visando prestação do fornecimento objeto da licitação pregão eletrônico nº 024/2024PE.

Aos 19 dias do mês de julho do ano de 2024, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras - BA, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.616/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Sebastião Laranjeiras, **Sr. PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**, e do outro lado a Empresa **MEIRA SERVICOS COMBINADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.546.954/0001-19, estabelecida na RUA GOES CALMON, 188 - EDIF REIS MEIRA - LOJA 12 - CENTRO – CEP 45000-400 - VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, detentora do endereço eletrônico meiraservicosvca@gmail.com, através de seu Representante Legal, o(a) Sr(a).CHIARA GOMES DOS REIS VIANA, inscrito sob o CPF nº 739.***.***-68, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2023 e Decreto Nº 018, de 20 de fevereiro de 2024, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024PE**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E ONIBUS PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA.

1.2 A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa/contrato administrativo, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1 Ficam registrados os seguintes valores:

LOTE 06 – CAMINHÃO PIPA 10000L							
ITEM	TIPO	VEÍCULO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
		ESPECIFICAÇÃO					
1	CAMINHÃO PIPA	Capacidade de 10.000 Litros; Trucado (6X2); Com tanque de aço para transporte de água potável; Manutenção por conta da contratada; Motorista por conta da Contratante; Combustível por conta da Contratante	6	MES	-	14.396,67	86.380,02
VALOR TOTAL DO LOTE 06							86.380,02
LOTE 08 - CAMINHONETE							





ITEM	TIPO	VEÍCULO		QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
		ESPECIFICAÇÃO						
1	CAMINHONETE	LOCAÇÃO DE CAMIONETE 4x4, Veículo automotor tipo Camionete Cabine Dupla 4x4; fabricação nacional ou importada ano mínimo 2020; Cor a definir; Capacidade para 04 Passageiros e o Motorista; Motor à Diesel; Direção Hidráulica; ABS nas 4 Rodas; Air Bag Duplo; Computador de Bordo; Ar Condicionado; Banco do Motorista com regulagem de altura; Jogo de Tapetes; Rodas originais de Liga Leve Alumínio aro mínimo 17 ; Vidros, Travas e Retrovisores Elétricos; Alarame; CD Player e GPS; Motor mínimo 2.0; Câmbio automático mínimo de 05 Velocidades; Capacidade do Tanque de Combustível mínimo de 70 litros; Potência igual ou superior a 170 CV e controle de estabilidade. Fornecimento: demais itens exigidos pela legislação em vigor. A Manutenção do veículo, troca de óleo, filtros, pneus e demais peças, ficarão por conta da empresa contratada. O veículo deverá possuir seguro total. Manutenção por conta da contratada; Motorista por conta da Contratante; Combustível por conta da Contratante		6	MES	-	10.518,68	63.112,002
VALOR TOTAL DO LOTE 08								
LOTE 11 – ÔNIBUS								
ITEM	TIPO	VEÍCULO		QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
		ESPECIFICAÇÃO						
1	ÔNIBUS 1	Ônibus rodoviário com capacidade mínima de 37 lugares; Em bom estado de conservação, Manutenção por conta da contratada; Motorista por conta da Contratante; Combustível por conta da Contratante		6	MES	-	16.403,33	98.419,98
2	ÔNIBUS 2	Ônibus rodoviário com capacidade mínima de 37 lugares; Em bom estado de conservação, Manutenção por conta da contratada; Motorista por conta da Contratante; Combustível por conta da Contratante		6	MES	-	16.403,33	98.419,98
VALOR TOTAL DO LOTE 11								196.839,96
LOTE 12 – CAMINHÃO COM CARROCERIA								
ITEM	TIPO	VEÍCULO		QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
		ESPECIFICAÇÃO						
1	CAMINHÃO COM CARROCERIA	CAMINHAO TOCO C/ CARROCERIA MADEIRA FIXA CAP. CARGA MÍNIMA 10M3 CAMINHAO CARGA, POTENCIA MOTOR 208, CAPACIDADE VENTILACAO OLEO DIESEL, TIPO MOTOR DIESEL TURBO AFTERCOOLER, QUANTIDADE CILINDRO MOTOR 6, TIPO DIRECAO HIDRAULICA, TIPO EMBREAGEM DISCO CERAMICO, QUANTIDADE MARCHAS TRANSMISSAO FRENTE 5, QUANTIDADE MARCHAS TRANSMISSAO RE 1, TIPO FREIO TMBOR RODA DIANTEIRA E TRASEIRA, TIPO CIRCUITO FREIO DUPLO CIRCUITO AR, CAPACIDADE CARGA 9.173, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTIVEL 150, TIPO CARROCERIA MADEIRA, Manutenção por conta da contratada; Motorista por conta da Contratante; Combustível por conta da Contratante		108.000	KM	-	6,52	704.160,00
VALOR TOTAL DO LOTE 12								704.160,00





3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade das unidades interessadas constantes no ETP e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

3.2. Os fornecimentos deverão ser prestados em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da solicitação.

3.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal, no âmbito da sede do município de Sebastião Laranjeiras-BA.

3.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

3.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1 O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024PE.

4.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024PE que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024PE, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

4.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA





5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

6.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1. será contado da data de entrega da referida correção.

6.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 3.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.





a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

1. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

1.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.





2.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2.1.2. Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

2.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

2.2.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

2.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

2.2.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.1 e 8.1.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

2.2.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual

3. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

3.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

3.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

3.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;





3.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

3.1.4.1. Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

3.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

3.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

3.4.1. por razão de interesse público;

3.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

3.4.3. se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

4. CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

4.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

4.2. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024PE, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

11.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de Palmas de Monte Alto-Bahia.

12.2 Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.





Sebastião Laranjeiras-Bahia, 19 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

MEIRA SERVICOS COMBINADOS LTDA
CHIARA GOMES DOS REIS VIANA
FORNECEDOR(A)

Testemunhas

1. _____
CPF

2. _____
CPF





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024ARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024PMSL**

O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS e o fornecedor ML2 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA firmam o presente compromisso visando prestação do fornecimento objeto da licitação pregão eletrônico nº 024/2024PE.

Aos 19 dias do mês de julho do ano de 2024, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras - BA, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.616/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Sebastião Laranjeiras, **Sr. PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**, e do outro lado a Empresa **ML2 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.768.599/0001-74, estabelecida na TRAVESSA DA FEIRA, 30 - DISTRITO SERRANA – CEP 45325-000 - BREJÕES - BA, detentora do endereço eletrônico mllocadoraml@gmail.com, através de seu Representante Legal, o(a) Sr(a).CARLOS ANTONIO DE JESUS DE ANDRADE, inscrito sob o CPF nº 018.***.***-80, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2023 e Decreto Nº 018, de 20 de fevereiro de 2024, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024PE**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E ONIBUS PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA.

1.2 A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa/contrato administrativo, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1 Ficam registrados os seguintes valores:

LOTE 04 – PICK-UP							
ITEM	TIPO	VEÍCULO ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA /MODELO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	PICK-UP	Veículo de carga; Tipo pick-up; Capacidade de até 700 kg; Cabine simples; Capacidade para duas pessoas; Manutenção por conta da contratada; Motorista por conta da Contratante; Combustível por conta da Contratante	6	MES	FIAT/ STRADA	7.453,58	44.721,47
VALOR TOTAL DO LOTE 04							44.721,47





LOTE 10 – AUTOMÓVEL PASSEIO							
ITEM	TIPO	VEÍCULO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA/ MODELO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
		ESPECIFICAÇÃO					
1	AUTOMÓVEL PASSEIO 1	Automóvel com capacidade mínima de quatro passageiros; Em perfeitas condições de uso; quilometragem livre; Manutenção por conta da contratada; Motorista por conta da Contratante; Combustível por conta da Contratante	6	MES	VW/GOL	6.863,30	41.179,80
2	AUTOMÓVEL PASSEIO 2	Automóvel com capacidade mínima de quatro passageiros; Em perfeitas condições de uso; quilometragem livre; Manutenção por conta da contratada; Motorista por conta da Contratante; Combustível por conta da Contratante	6	MES	VW/GOL	6.863,30	41.179,80
3	AUTOMÓVEL PASSEIO 3	Automóvel com capacidade mínima de quatro passageiros; Em perfeitas condições de uso; quilometragem livre; Manutenção por conta da contratada; Motorista por conta da Contratante; Combustível por conta da Contratante	6	MES	VW/GOL	6.863,30	41.179,80
4	AUTOMÓVEL PASSEIO 4	Automóvel com capacidade mínima de quatro passageiros; Em perfeitas condições de uso; quilometragem livre; Manutenção por conta da contratada; Motorista por conta da Contratante; Combustível por conta da Contratante	6	MES	VW/GOL	6.863,30	41.179,80
5	AUTOMÓVEL PASSEIO 5	Automóvel com capacidade mínima de quatro passageiros; Em perfeitas condições de uso; quilometragem livre; Manutenção por conta da contratada; Motorista por conta da Contratante; Combustível por conta da Contratante	6	MES	VW/GOL	6.863,30	41.179,80
6	AUTOMÓVEL PASSEIO 6	Automóvel com capacidade mínima de quatro passageiros; Em perfeitas condições de uso; quilometragem livre; Manutenção por conta da contratada; Motorista por conta da Contratante; Combustível por conta da Contratante	6	MES	VW/GOL	6.863,30	41.179,80
7	AUTOMÓVEL PASSEIO 7	Automóvel com capacidade mínima de quatro passageiros; Em perfeitas condições de uso; quilometragem livre; Manutenção por conta da contratada; Motorista por conta da Contratante; Combustível por conta da Contratante	6	MES	VW/GOL	6.863,30	41.179,80
8	AUTOMÓVEL PASSEIO 8	Automóvel com capacidade mínima de quatro passageiros; Em perfeitas condições de uso; quilometragem livre; Manutenção por conta da contratada; Motorista por conta da Contratante; Combustível por conta da Contratante	6	MES	VW/GOL	6.863,30	41.179,80
9	AUTOMÓVEL PASSEIO 9	Automóvel com capacidade mínima de quatro passageiros; Em perfeitas condições de uso; quilometragem livre; Manutenção por conta da contratada; Motorista por conta da Contratante; Combustível por conta da Contratante	6	MES	VW/GOL	6.863,30	41.179,80
10	AUTOMÓVEL PASSEIO 10	Automóvel com capacidade mínima de quatro passageiros; Em perfeitas condições de uso; quilometragem livre; Manutenção por conta da contratada; Motorista por conta da Contratante; Combustível por conta da Contratante	6	MES	VW/GOL	6.863,30	41.179,80
VALOR TOTAL DO LOTE 10							411.798,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA





3.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade das unidades interessadas constantes no ETP e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

3.2. Os fornecimentos deverão ser prestados em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da solicitação.

3.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal, no âmbito da sede do município de Sebastião Laranjeiras-BA.

3.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

3.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1 O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024PE.

4.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024PE que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024PE, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

4.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.





5.2 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

6.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1. será contado da data de entrega da referida correção.

6.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 3.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.





6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

1. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

1.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.





2.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2.1.2. Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

2.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

2.2.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

2.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

2.2.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.1 e 8.1.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

2.2.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual

3. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

3.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

3.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

3.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;





3.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

3.1.4.1. Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

3.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

3.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

3.4.1. por razão de interesse público;

3.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

3.4.3. se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

4. CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

4.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

4.2. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024PE, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

11.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de Palmas de Monte Alto-Bahia.

12.2 Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.





Sebastião Laranjeiras-Bahia, 19 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

ML2 LOCACAO DE VEICULOS LTDA
CARLOS ANTONIO DE JESUS DE ANDRADE
FORNECEDOR(A)

Testemunhas

1. _____
CPF

2. _____
CPF



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1297-DDC6-1C9F-E4E7-CAC3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1297-DDC6-1C9F-E4E7-CAC3



Hash do Documento

7c8aff3302800b7d674b91ff870f8b55791ddf43610df794b4fd5fbf9e130f73

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/08/2024 12:12 UTC-03:00